

PARECER CTAI Nº 054/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Caruaru, correspondente ao período de julho a setembro de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA Caruaru, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Caruaru, correspondente ao período de julho a setembro de 2018.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPA – Caruaru, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.992 de 15/09/2017. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 010/2010 foi assinado em 14/09/2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, tendo como objeto a

[Handwritten signatures and initials]

1

prorrogação da sua vigência até **03 de janeiro de 2020**, pelo prazo de 02(dois) anos, sendo o limite máximo até **14 de setembro de 2020**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **010/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, pois não atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando apenas **72,51%** da meta contratada.. Sendo assim, a Unidade recebeu apontamento de descontos no valor de **R\$ 81.255,19** (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), cuja aplicação dependerá da análise do mérito, pela DGMMAS, das justificativas de ausência de demandas, encaminhadas pela UPA Caruaru através dos ofícios nº.131, 145 e 172/18.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Caruaru**, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, cumpriu todas as metas, cujos indicadores alcançaram os seguintes resultados: Escala Médica completa, **100%** da Produção SIA/SUS com **0,00%** de glosas; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas



Recebidas, com apresentação dos relatórios: além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Caruaru** referente ao período de **julho a setembro**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 06 de dezembro de 2018.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Hericka Vieira de Lucena



Mat. nº 389.594-7

Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Andrea Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

Thalyta Maria dos Santos

Mat. nº 362.380-7

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Julho a Setembro/2018

UPA CARUARU

2018

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre Relatório do 2º Trimestre da Unidade	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010, assinado em 14/09/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Caruaru** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria, e Traumato – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, altera pela Lei nº 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA CARUARU**, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA CARUARU**, referente ao período de julho a setembro de 2018, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.15

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	40.500	29.367	72,51	Meta não cumprida
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica		Escala completa (100%)	Escala completa	100,00%	Meta cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	169.465	100,00%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco		Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório apresentado no prazo contratual	100,00%	Meta cumprida
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	3.651 pesquisas realizadas, entregue o relatório no prazo	12,43%	Meta cumprida
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	10 queixas, entregue o relatório no prazo	100,00%	Meta cumprida
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	<u>CEP Válido</u> : Nº CEP válidos/Nº total de CEP apresentados X 100 <u>CEP compatível c/ IBGE</u> : Nº de CEP compatíveis com IBGE/ Nº total de CEP apresentados X 100	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo preconizado	100,00%	Meta cumprida

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID Sistema de Informação Ambulatorial (SIA SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Caruaru**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade cumpriu 72,51% da meta contratada do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, sendo assim, foi realizado apontamento de descontos no valor de R\$ 81.255,19 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), cuja aplicação dependerá do acatamento ou não da justificativa encaminhada pela Unidade. Quanto aos indicadores de qualidade, todas as metas foram cumpridas.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

Meta Mensal			13.500
Atendimentos Médicos	JUL	AGO	SET
Clínica Médica	5.403	5.567	5.345
Oncopectia	1.898	2.171	1.990
Pediatría	2.207	2.440	2.346
TOTAL	9.508	10.178	9.681
% MENSAL POR META CONTRATADA	70,4	75,4	71,7
TOTAL TRIMESTRE	29.367		
% TRIMESTRE POR META CONTRATADA	72,5		
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	3,0	81.255,19
Repasse Produção 20%	270.850,63		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Indicador de Produção de Atendimento Médicos: Esta Diretoria, após análise, discussão e entendimento sobre o disposto no Art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, constatou que a UPA, por possuir perfil de urgência e emergência, não está contemplada nesse dispositivo legal. E como o serviço é porta aberta com demanda espontânea; portanto, fora da governabilidade da Unidade, já foi pacificado, com o TCE, que será analisado, por esta Diretoria, o envio da justificativa de ausência de demanda pela Unidade, no caso de não alcance da meta de produção e consequente ocorrência de apontamentos de descontos. Quanto ao T.A de repactuação de metas, esta Diretoria está aguardando seu envio, pela GGJ.
2. Indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente: A meta desse indicador já foi ajustada no T.A de repactuação de metas da Unidade, que entrará em vigor a partir do próximo T.A de repactuação de metas, sendo estabelecido como meta a entrega do relatório no prazo definido em contrato. A DGMMAS está aguardando o envio, pela GGJ, do respectivo T.A.

9. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Unidade não cumpriu a meta de Produção, alcançando o percentual de 72,51%, abaixo do percentual mínimo contratado (85%). Apresentou as devidas justificativas por meio dos Ofícios nº 131, 145 e 172/2018, que estão sendo apreciadas por esta Diretoria concernente à análise do mérito. O resultado dessa análise será posteriormente informado tanto à Unidade quanto a essa Comissão. Cumpriu todas as metas dos indicadores de qualidade.

2. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se à Unidade, quando na ausência do profissional médico, que este seja substituído em tempo hábil, para que não haja prejuízo na assistência a ser prestada ao usuário.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/18

Escala Médica – Julho a Setembro/18

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/18

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/18

Consolidado Mensal UPA 2018

Ofícios nº 131, 145 e 172/2018 – UPA Caruaru

Recife, 05 de dezembro de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL



Larissa Carla Crispim de Souza Costa

Coordenadora de monitoramento de alta complexidade – DGMMAS

Mat. Nº 337.512-9

